



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



34

11.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2021, CELEBRADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA, VISANDO O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO.

Processo Administrativo n.º 3744/2021

Processo Digital SEI n.º 3520400.427.00002124/2024-65

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Convênio ora aditado, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, devidamente qualificada no Convênio aditado, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Termo Aditivo n.º 11 ao Convênio n.º 001/2021, que objetiva promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS no Município de Ilhabela, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO, para aquisição de materiais, medicamentos e materiais de consumo, contratação de pessoal, benefícios e encargos, contratação de terceiros, como pessoa jurídica, para gerenciar, operacionalizar e executar as ações de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares situados no Município, tem por escopo a renovação/prorrogação de prazo, conforme cláusula oitava do Convênio.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



Parágrafo único. O Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde passa a ser parte integrante do Convênio, conforme documental inserto nos autos do Processo Digital SEI n.º [3520400.427.00002124/2024-65](#).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente aditamento, que implica no acréscimo global do valor do repasse da CONVENIENTE á CONVENIADA EM R\$ 162.034.800,00 (Cento e sessenta e dois milhões, trinta e quatro mil, oitocentos reais), onerará o seguinte indicativo orçamentário:

Atenção Básica/Primária – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

08.02.10.301.1080.2.007.335039.01.140000 – Reduzido 388 – R\$ 56.800.000,00

08.02.10.301.1080.2.007.335039.01.301000 – Reduzido 389 – R\$ 12.800.000,00

08.02.10.301.1080.2.007.335039.05.3010004 – Reduzido 390 – R\$ 3.025.200,00

Atenção Secundária/Média Complexidade – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

08.03.10.302.1080.2.007.335039.01.1400000 – Reduzido 418 – R\$ 77.500.000,00

08.03.10.302.1080.2.007.335039.01.3020000 – Reduzido 419 – R\$ 11.500.000,00

08.03.10.302.1080.2.007.335039.05.3020021 – Reduzido 420 – R\$ 409.500,00

Parágrafo único. Os recursos financeiros para atendimento das despesas da presente parceria estão consignados nas peças orçamentárias, cujas dotações poderão ser suplementadas caso necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio n.º 001/2021, bem como sua vigência, devendo o extrato do presente aditamento ser publicado em Diário



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

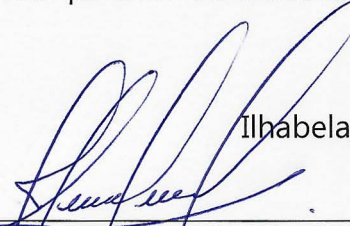


35

Oficial do Estado de São Paulo e em Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do instrumento.

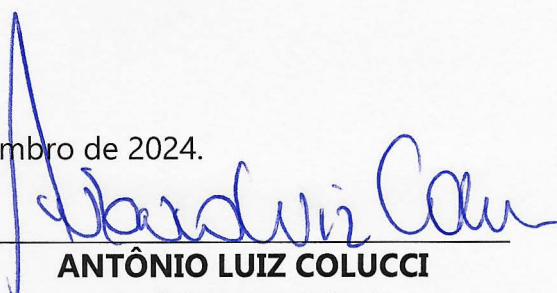
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal.

Ilhabela, 10 de dezembro de 2024.



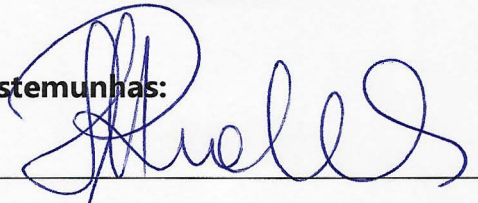
**THEREZINHA FRANCISCA
PEREIRA DESMONTS**

**Santa Casa de Misericórdia de
Ilhabela**



ANTÔNIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

Testemunhas:



RG: 11.848.620-2

CPF: 050.734.838-98